

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). SALOMÃO SILVA SOUSA, Secretário Municipal de Saúde e Saneam, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de IPIXUNA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Conforme exposto no Termo de Referência, anexado aos autos, a devida contratação se faz necessária tendo em vista que o município de Ipixuna do Pará não dispõe de espaço físico para o funcionamento da Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF, unidade de assistência farmacêutica com finalidade, entre outras, de fazer o controle da distribuição dos medicamentos às unidades de saúde. Ademais, o imóvel a ser locado atende as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando o espaço e localização favoráveis à utilização que se destina. Considerando a grande importância do devido serviço, é imprescindível o cumprimento de investimentos objetivando garantir serviços de natureza essencial para a população.

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado previamente um laudo de avaliação do imóvel com a finalidade de estabelecer o valor de locação, este baseado no valor médio de imóveis (edificações) da região, conforme documento anexado aos autos.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LUIZ FREIRE DA ROCHA, no valor de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), levando-se em consideração a qualificada proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de janeiro de 2022.

  
CAROLINE DINIZ DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente